



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05138730/0001-77

## **JUSTIFICATIVA**

Nesses últimos anos a Rodovia Transamazônica, área urbana do Município de Itaituba esta sendo executado obras de duplicação e pavimentação da mesma.

A Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública, não tem medido esforços para manter todos os logradouro e principalmente a Rodovia Transamazônica, bem iluminado e com materiais de qualidade para que tenha uma durabilidade maior. O gasto com materiais elétricos tem sido elevado esse ano, tendo ultrapassado o quantitativo planejado e adquirido através de licitação, tendo em vista que a obra da rodovia acima citado aumentou, causando a falta de material para o termino das obras, por este motivo a Diretoria de Iluminação Publica, vem requerer aditivo do contrato nº 201901134, da empresa IMC MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI.

Como já foi citado acima a falta de material, o contrato para o período esta sem saldo para compra não tendo mais como atender as necessidades desta diretoria.

Haja vista o exposto acima, somos favoráveis à prefeitura adquirir estes produtos através de um processo já existente, aditivando em 25% no contrato nº 20190134, comprovadamente legal e dentro das normas existente. Pois a Diretoria não tem tempo de espera um novo processo para esta compra.

**Atenciosamente,**

**Orismar Pereira Gomes**  
**Sec. Mul de Infraestrutura**  
**Decreto Municipal nº 0059/2019**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Assunto: ADITIVO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)**

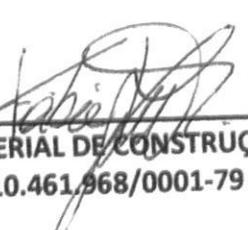
**Referente ao Contrato nº 20190134**

QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.

Ilmo. Senhor, Secretário Orismar Pereira Gomes

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supre referido prevista para 08 de abril de 2020 e considerando que o saldo existente no respectivo contrato é insuficiente para atender as demandas desta Secretaria ate o fim do prazo de virgência contratual;

Aceitamos todos os termos da solicitação de 1º Termo aditivo contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura referente ao contrato nº 20190134, que ela aceitamos 25% com a mesmo valor do contrato.

  
\_\_\_\_\_  
**IMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ: 10.461.968/0001-79**